DECRETO Nº 17.086/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 11.135.405,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 11.135.405,00 (onze milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 - F. 0002 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.11.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0063 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.13.00 - F. 0087 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente - DM9-V7X-Y6O-P85
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.13.00 - F. 0228 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.13.00 - F. 0242 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0529 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 126.000,00

02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO-DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.11.00 - F. 0530 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 278.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - F. 0542 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 193.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0609 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.390.000,00

02.06.02.12.361.0006.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)

3.1.90.11.00 - F. 1857 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 120.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0617 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.200.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.060.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0635 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0639 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação.....R$ 80.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.11.00 - F. 0641 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 17.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0644 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.13.00 - F. 0655 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.90.11.00 - F. 0701 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 116.000,00

Documento assinado digitalmente - DM9-V7X-Y6O-P85
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.13.00 - F. 0702 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1710 - Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11.00 - F. 0740 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 21.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0741 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00

02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

3.1.91.13.00 - F. 0792 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA

3.1.90.11.00 - F. 0842 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00 - F. 0858 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 144.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1073 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 500.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1088 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação.....R$ 152.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.16.00 - F. 1133 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 16.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1147 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação.....R$ 76.000,00

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - F. 1170 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$1.000,00

02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00 - F. 1175 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1176 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1177 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 600,00

3.3.90.46.00 - F. 1189 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação.....R$ 3.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1190 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte.....R$ 2.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 560.000,00

Documento assinado digitalmente - DM9-V7X-Y6O-P85
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.46.00 - F. 1207 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS

3.1.90.13.00 - F. 1216 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 206.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1233 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1234 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1246 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação.....R$ 22.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1247 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte.....R$ 4.000,00

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.1.90.11.00 - F. 1308 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 80.000,00

02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.1.90.11.00 - F. 1372 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 286.000,00

02.16.01.08.245.0012.2322 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.50.43.00 - F. 1740 - Fonte 1660 - Subvenções Sociais.....R$ 14.805,00

02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 - F. 1707 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 19.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1713 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

02.16.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.1.90.13.00 - F. 1749 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.

3.1.90.11.00 - F. 1433 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 44.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1434 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

02.17.02.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.1.90.13.00 - F. 1454 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.17.03.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANA

3.1.90.13.00 - F. 1475 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

Documento assinado digitalmente - DM9-V7X-Y6O-P85
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.18.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - F. 1485 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

02.19.04.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.13.00 - F. 1672 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.19.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 1620 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1623 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1636 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00

Total.....R$ 11.135.405,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0241 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 878.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0244 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 129.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0509 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 97.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 - F. 0565 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 300.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 - F. 0587 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.3.90.46.00 - F. 0623 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação.....R$ 93.000,00

02.06.02.12.367.0006.2376 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB (30%)

3.1.90.11.00 - F. 1863 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 120.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.91.13.00 - F. 0657 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 560.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente - DM9-V7X-Y6O-P85
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 779.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1131 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 244.600,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS

3.1.90.11.00 - F. 1215 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 1496 - Fonte 1660 - Material de Consumo.....R$ 14.805,00

Excesso de arrecadação (inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64) das Fontes 1710-010 (Transferência Especial dos Estados) e 1540 – (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos)

Fonte 1710-010- Transferência Especial dos Estados.....R$ 70.000,00

Fonte 1540 - Transferências do Fundeb – Impostos e Transferência de Imposto.....R$ 7.650.000,00

Total.....R$ 11.135.405,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - DM9-V7X-Y6O-P85
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/01/2026 às 14:48:37

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 07/01/2026 às 16:33:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 07/01/2026 às 19:36:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 07/01/2026 às 20:09:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 08/01/2026 às 17:36:44 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DM9 **V7X** **Y6O** **P85**